



Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no Concelho da Marinha Grande. Início do procedimento.

Considerando que o atual Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no concelho da Marinha Grande cessou os seus efeitos em 31 de dezembro de 2017 e que este programa deve ser mantido sendo necessário proceder à elaboração de um novo regulamento.

Considerando que o início do procedimento de elaboração do referido Regulamento deve ser publicitado no sítio institucional de internet da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no Concelho da Marinha Grande.

A Câmara Municipal deliberou ainda que os interessados dispõem do prazo de dez dias úteis, a contar da publicitação no sítio institucional de internet, para se constituírem como interessados e apresentarem os seus contributos para a elaboração do referido Regulamento, através de formulário disponível para o efeito.